



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 257/2025

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHADOR

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO
“PROGRAMA FEIRA DA MULHER DO
CAMPO” NO MUNICÍPIO DE MACAÉ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autores: Leandra Lopes / Tico Jardim

Relator: Edson Chiquini – Vereador

I - RELATÓRIO:

Trata-se o presente projeto de Lei do legislativo nº257/2025 que dispõe sobre a implantação do “PROGRAMA FEIRA DA MULHER DO CAMPO” no município de Macaé e dá outras providências.

A Lei Orgânica do Município de Macaé dispõe o seguinte:

Art. 11. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 180. O Município, no âmbito de sua competência, regulará os serviços sociais, visando ao favorecimento e ao incentivo às iniciativas particulares que tenham como escopo a inclusão social.

§ 1º Caberá ao Município promover e executar as atividades que, por sua natureza, não possam ser atendidas pelas instituições de caráter privado:

APROVADO
DISCUSSÃO

EM ____/____/____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente

____/____/____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

I - criação de mecanismos de incentivo e estímulo ao mercado de trabalho da mulher;

II – VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, tendo em vista a competência desta comissão, dada pelo Art. 32, incisos I a III, do nosso Regimento Interno, considero o projeto constitucional, legal, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, o ACOLHO.

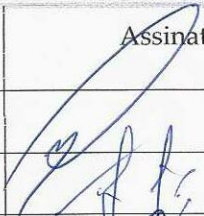
Voto pela sua APROVAÇÃO.

Esta comissão, analisando a propositura em questão, entende que nada obsta a sua regular tramitação, debate e votação no Plenário.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2025


Edson Chiquini

Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Denis Madureira	Presidente	(☒) de acordo () contrário	
Edson Chiquini	Relator	(☒) de acordo () contrário	
Drª Mayara Rezende	Titular	(☒) de acordo () contrário	
Leandra Lopes	Suplente	() de acordo () contrário	

Parecer: () Aprovado () Rejeitado

APROVADO
DISCUSSÃO

EM ____/____/____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente

____/____/____